

**RESOLUÇÃO CMAS Nº369**  
**De 13 de novembro de 2017**

*Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da ACDC - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EM DEFESA DA CIDADANIA*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 13 de novembro de 2017.

**CONSIDERANDO** a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar a *retificação do comprovante de inscrição* da entidade:

**ACDC - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EM DEFESA DA CIDADANIA**

**I - de Atendimento** – Entidade executiva: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos. Inseridos na **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, desenvolvido na Rua Uva Niágara, nº 901 - Bairro: Morada das Vinhas, CEP nº 13.214-699.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 301/2016.

Jundiá, 13 de novembro de 2017.

**SOLANGE COLEPICOLO LEONARDI**  
**Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**